



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Brasília 03 de maio de 2000.

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 031/00 - 4ª CCR

REFERÊNCIA: OF/GAB/PRM/PP/Nº 881/99

ASSUNTO: Análise do Relatório de Acompanhamento da Implantação dos Programas Ambientais da UHE Porto Primavera, elaborado pelo IBAMA.

I – INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação do Procurador da República no Município de Presidente Prudente/SP, Dr. Luiz Roberto Gomes, procedemos a análise do Relatório de Acompanhamento da Implantação dos Programas Ambientais da UHE Porto Primavera, elaborado pelo IBAMA objetivando atender o OF/GAB/PRM/PP/Nº 483/99, de 04/08/99, da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente.

No exame realizado procuramos verificar, a partir das informações prestadas pelo IBAMA no relatório ora sob análise, a conformidade com cada um dos itens constantes do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre a CESP, IBAMA, MPE e MPF. Para tanto optamos por apresentar a mesma itemização do termo de ajustamento seguida das informações prestadas pelo IBAMA, e, quando pertinente, das respectivas considerações técnicas elaboradas por esta 4ª CCR.

Ressaltamos que não foram aqui tratados os aspectos relacionados ao meio sócio-econômico. Sugerimos que a análise dos mesmos seja feita pela antropóloga, Débora Stucchi, lotada na PR/SP a qual fará mais apropriadamente tal abordagem por ter acompanhado esses aspectos no decorrer do processo.

Fls.: 1956
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Im.

Fls. ~~1380~~
 Proc. ~~1247/92~~
 Rubr. ~~Im.~~

PRM/MP
 Fls. 631
 (R)

Ressaltamos ainda, que a análise aqui apresentada pautou-se nos compromissos assumidos pelo IBAMA, no item 21 do citado Termo de Ajustamento, transcritos abaixo. Cumpre salientar que, tais compromissos encontram-se incluídos dentre as atividades institucionais do IBAMA, enquanto órgão federal executor da política nacional do meio ambiente.

21 - OS COMPROMISSOS DO IBAMA

21.1. O IBAMA deverá fiscalizar sistematicamente a implantação e execução dos programas ambientais objeto deste termo de ajuste, apresentando ao MINISTÉRIO PÚBLICO relatórios semestrais de fiscalização.

21.2. O IBAMA deverá analisar e emitir pareceres, laudos e críticas, que deverão ser encaminhados ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em face de todos os relatórios e informações originados do presente termo.

21.3. O IBAMA comunicará imediatamente ao MINISTÉRIO PÚBLICO a ocorrência de qualquer irregularidade ou não conformidade com este termo de ajuste ou a legislação ambiental, encontradas na execução dos programas e projetos, ainda que delas não resulte autuação.

21.4. O IBAMA comunicará ao MINISTÉRIO PÚBLICO a conformidade da implantação de cada um dos programas e projetos ambientais objeto deste termo de ajustamento de conduta, durante a implantação, bem assim após sua conclusão final.

21.5. O IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação judicial deste acordo, apresentará projeto específico de fiscalização e acompanhamento do resgate da fauna impactada pela UHE Porto Primavera, especificando o número de profissionais que deverão realizar tal acompanhamento, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser disponibilizados pela CESP para a sua realização.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, consideramos relevante assinalar que, conforme o item 21.1 do Termo de Ajustamento ficou estabelecido que o IBAMA fiscalizaria sistematicamente a implantação e execução dos programas ambientais objeto do Termo em questão, e apresentaria ao MPF relatórios semestrais de fiscalização.

Fis.:	1957
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	1381
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

PAM/PP
Fis. 632
Ⓟ

Contudo, conforme verificamos nos documentos assinados, o relatório do IBAMA (outubro de 1999) só foi enviado 12 (doze) meses após assinatura do Termo de Ajustamento (outubro de 1998), e 11 (onze meses) meses após a emissão da Licença de Operação (novembro de 1998). Nesse sentido, embora o relatório do IBAMA sob análise, aponte como objetivo o atendimento ao Item 21.1 do Termo de Ajustamento, nota-se que esse item foi descumprido pelo IBAMA, na medida que não se observou a periodicidade acordada para o envio de relatórios ao MPF.

Notamos ainda que, conforme as informações prestadas pelo IBAMA, foi realizada uma única vistoria no período de 04 a 06 de outubro de 1999 (doze meses após a assinatura do Termo de Ajustamento) não se configurando, dessa maneira, uma 'fiscalização sistematizada'.

A seguir, apresentamos um cotejamento entre os compromissos assumidos no Termo de Ajustamento e as informações prestadas pelo IBAMA para os itens referentes aos meios físico-bióticos, seguido de análise, quando couber.

1. ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

1.1. A CESP apresentará ao IBAMA protocolo de regras, descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do lago, não podendo iniciá-lo enquanto não houver a aprovação pelo órgão federal licenciador.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

O protocolo de regras descrevendo as etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do reservatório foram entregues ao IBAMA em agosto de 1998. O enchimento do reservatório somente foi iniciado após a emissão da Licença de Operação nº 024/98.

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

1.2. O enchimento será feito mediante cronograma que observe necessariamente as melhores condições e circunstâncias, que visem à maior mitigação possível do impacto ambiental e permitam procura, resgate e relocação mais racionais da fauna atingida.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Fis.: 1958
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Im.

Fis. ~~93821~~
 Proc. ~~1247/92~~
 Rubr. ~~Im.~~
 Oficina

PRM/PP
 Fis. 633
 (R)

O enchimento do reservatório foi realizado, com o acompanhamento do IBAMA, procurando observar as melhores condições e circunstâncias para minimizar os impactos à fauna atingida.

➤ **TERMO DE AJUSTAMNETO**

1.3. A CESP se compromete a operar o reservatório sazonalmente entre as cotas 257/259m, conforme preconizado no EIA, dependendo do regime hidrológico de cada ano, mas assumindo o compromisso de operar no sistema que demonstre o menor impacto ao meio ambiente.

257 até onde / 259 até - fotocópias.

*m
 monitorar
 ISTU - Pd de ma
 tar.*

*-comp. esclarecer
 a sazonalidade*

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

O acompanhamento dos aspectos mencionados neste item só poderá ocorrer após o início da operação na cota 257/259m.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Conforme o relatório do IBAMA, o enchimento do reservatório foi fiscalizado e o protocolo de regras descrevendo etapas e ações a serem desenvolvidas quando do enchimento do reservatório foi entregue pela CESP.

Entretanto, mesmo tendo fiscalizado o enchimento do reservatório e recebido as informações da CESP, o IBAMA não encaminhou ao MPF pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos fatos e documentos gerados a partir do enchimento do reservatório, descumprindo assim o item 21.2 do Termo de Ajustamento.

2. CONTROLE DE EROSÃO E ASSOREAMENTO

➤ **TERMO DE AJUSTAMENTO**

2.1. Para a implementação do programa de controle de erosão e assoreamento, a CESP atuará como agente participante e estimulador junto aos comitês de bacias hidrográficas da região impactada, dispondo de recursos financeiros, materiais e técnicos, conforme previsto no EIA, para elaboração de diagnósticos ambientais e desenvolvimento de planos para contenção dos processos erosivos, na bacia de contribuição do reservatório da UHE Porto Primavera.

*de
 e*

Fis.: 1959
 Proc.: 9247/92
 Rubr.: Sm-

Fis.: 1383
 Proc.: 9247/92
 Pública

PRM/FP
 Fis. 634
 ®

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Este Programa está sendo desenvolvido, pela CESP, no âmbito do Comitê de Bacias Hidrográficas em ambos os Estados.

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

2.2. A CESP aplicará recursos, visando o fomento de ações de combate à erosão e ao assoreamento, no montante de, no mínimo, R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), no prazo de oito anos, convertidos em UFESP (base outubro de 1998).

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Foram liberados recursos para a bacia dos rios Aguapeí e Peixe. Na bacia Aguapeí/Peixe, foi selecionado o córrego da Negrinha, município de Osvaldo, e no Pontal o Córrego da Água Sumida e Ribeirão do Veado, no estado de São Paulo. No Mato Grosso do Sul, ainda não foram selecionadas as bacias hidrográficas, para início dos estudos.

Atividades a realizar:

- mapeamento dos processos erosivos;
- identificação e planejamento de áreas reflorestadas;
- caracterização das estradas secundárias e vicinais;
- cursos de reciclagem; e
- escolhas das bacias de intervenção.

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

2.3. A liberação dos recursos acima somente se dará mediante a existência de projetos específicos apresentados e discutidos pelos comitês de bacias hidrográficas, e respectiva aprovação, quando necessária, pelos órgãos ambientais competentes.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Os recursos foram liberados mediante a apresentação de projetos específicos. Estes projetos não foram apresentados ao IBAMA.

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

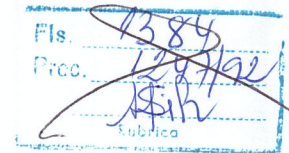
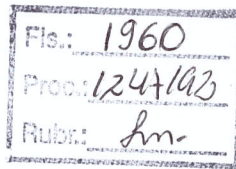
2.4. A CESP apresentará ao IBAMA, periodicamente, relatórios demonstrativos das ações desenvolvidas e da aplicação dos recursos referidos.

*folha anexo
 IPT/ct 253*

informar que o IBAMA opôs-se a CESP. CESP - Informar !!

*informar ao MOP que
 análise e validação
 * questionar quando de prazo - assinatura*

5
*Te
 @ R*



➤ RELATÓRIO DO IBAMA

O IBAMA ainda não recebeu relatórios demonstrativos das ações desenvolvidas e da aplicação dos recursos referidos.

requerido

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Conforme o relatório do IBAMA, o programa de Controle da Erosão e Assoreamento vem sendo desenvolvido pela CESP e já houve liberação de recursos mediante a apresentação de projetos específicos. O IBAMA ainda não recebeu relatórios demonstrativos de ações desenvolvidas e da aplicação dos recursos.

Ressaltamos que como previsto no item 21.1 o IBAMA deveria fiscalizar todos os programas ambientais propostos, o que não ocorreu para o programa de controle de erosão e assoreamento. Este fato confirma-se pelo relatório apresentado e pela não apresentação ao MPF de pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de controle de erosão e assoreamento, configurando-se não cumprimento do item 21.2.

Ressaltamos ainda que, a CESP não cumpriu o item 2.4 por não enviar relatórios periódicos desse programa ao IBAMA.

Nesse caso, o IBAMA, também, não cumpriu o item 21.3 que prevê a imediata comunicação ao MP da ocorrência de irregularidades.

←

3. PROTEÇÃO DE ENCOSTAS MARGINAIS

*EIA / mapa áreas críticas
tpt - relatório e recomendações*

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

3.1. A CESP realizará programa de monitoramento das encostas marginais, identificando áreas críticas, implementando ações de contenção que se fizerem necessárias, e apresentando ao IBAMA relatórios de inspeção e atividades desenvolvidas, durante o enchimento do lago e após o mesmo.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Este Programa está concluído no que se refere à proteção de encostas referentes ao enchimento do reservatório até a cota 253m, pois era fundamental para garantir a segurança do mesmo. A proteção das encostas previstas até o enchimento do reservatório na cota 257/259m

6
Até
10
@

- análise crítica por Colevid -
-> área crítica não.

Fls.	1385
Proc.	1247/92
	IBAMA

PRM/PP
Fls. 636
(10)

estarão sendo concluídas em março de 2000 e as atividades previstas para serem concluídas até o enchimento são:

- a estabilidade de encostas de Presidente Epitácio; - a proteção de talude da Sabesp - 2ª etapa.

22 Km barragem | 2 Km aded | -> remanejamento/paralisação
reabilitação ambiental

restmudo
paralisação ambiental
área rural

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Neste item, embora o IBAMA tenha informado a conclusão do programa para a cota 253m, não consta do relatório apresentado nenhuma análise crítica do mesmo. Não foi emitido nenhum juízo de valor sobre o programa, nem foi enviado ao MP parecer técnico pelo IBAMA. Dessa maneira o item 21.2 não foi cumprido.

4. MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

Fls.	1961
Proc.	1247/92
Rubric.	Sm.

4.1. Tendo em vista que os estudos sobre a elevação do lençol freático, relativos aos municípios afetados pela formação do reservatório na cota 253 m, apontaram que não haverá alteração significativa pela elevação do lençol freático, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático. Em relação aos possíveis impactos que poderão advir com a formação do reservatório na cota 257/259m, a CESP se compromete a efetuar o monitoramento após a formação do reservatório, se responsabilizando pela correção de qualquer dano, que comprovadamente, venha a ocorrer pela elevação do lençol freático e a encaminhar ao órgão ambiental em 210 dias, os estudos complementares em nível de detalhamento, em desenvolvimento pelo IPT.

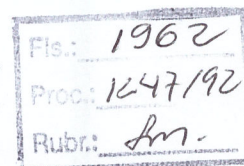
➤ RELATÓRIO DO IBAMA

As atividades desenvolvidas visam acompanhar/avaliar os efeitos da elevação do lençol freático, como consequência do enchimento do reservatório até a cota 257/259m. Para isto, foram instalados diversos piezômetros (ver listagem abaixo) que já apresentaram variação do nível d'água nesta primeira fase de enchimento do reservatório quando se esperava que esta elevação viesse a ocorrer apenas na segunda fase. Nesta etapa, já foi observado o umedecimento dos queimadores/fornos de alguns oleiros de Presidente Epitácio e pequenas trincas em casas de

o IPT pode fazer projetos de elevação de lençol e inundação até a 259,

o que faz em a população

7
te
P



alvenaria, bem como alteração no escoamento das fossas. Este Programa tem sido desenvolvido em parceria com o IPT que tem acompanhado e diagnosticado cada situação. Está prevista a reposição ou recomposição dos usos e ocupações que porventura venham a ser afetados pela elevação do lençol freático em decorrência do enchimento do reservatório. Foi apresentado ao IBAMA, em julho de 1999, o estudo realizado pelo IPT que aborda este aspecto.

Ponto Visitado	Localização	Reclamação dos moradores
Olaria São João	Reta 1 - Patrimônio	Umidecimento dos fornos, afogamento das fossas e trincamentos de paredes
Casa de Alvenaria	Reta 1 - Patrimônio	trincamentos de paredes
Casa de Alvenaria	BR-267	trincamentos de paredes
Sítio Boa Vista	Estrada Boiadeiro	Elevação do nível d'água dos poços e trincamento de paredes da casa de alvenaria
Estância Pantaneira	Área Rural	Preocupação com relação às estruturas da Usina de Beneficiamento de Leite, casas de alvenaria e lagoa de estabilização de efluentes industriais.

- com
gacule
sua fei
- que paga
cas pl
outro
localidade
que ardem
depois o stt
pl que a CESP faz construir

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

De acordo com o relatório do IBAMA, o programa de mitigação dos impactos da elevação do nível do lençol freático vem sendo desenvolvido e em julho de 1999 foi entregue pela CESP ao IBAMA estudo realizado pelo IPT.

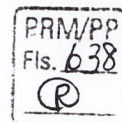
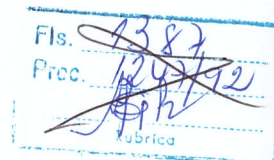
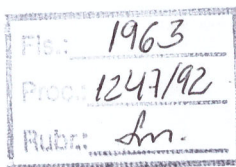
Entretanto, o IBAMA não fez menção aos resultados dos estudos realizados pelo IPT, como também não fez uma análise crítica das fases de implantação do programa. Como não foram enviados pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de mitigação dos impactos da elevação do nível do lençol freático, o item 21.2 do Termo de Ajustamento não foi cumprido.

5. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

➤ **TERMO DE AJUSTAMENTO**

5.1. A CESP deverá apresentar para apreciação do órgão ambiental licenciador, no prazo de 90 dias após a

8
ste
CP



homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de recuperação de áreas degradadas, decorrentes da obra principal e das obras complementares de construção da UHE, como previsto no EIA, sem prejuízo de outras áreas constatadas posteriormente, definindo a metodologia a ser utilizada, acompanhado de cronograma de execução compatibilizado com o programa de reflorestamento e das obras civis, indicando meta mínima em hectares/ano, incluindo-se aí os danos ocasionados na Ilha Aurora, situada à jusante da barragem, em área correspondente a 20.000 m².

Uso Cotucel

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado ao IBAMA em março de 1999 devidamente detalhado.

→ relator não → faz as
outras do que este assunto
de 99.

➤ TERMO DE AJUSTAMENETO

5.2. Após a aprovação de tal programa a CESP dará início à sua execução, no prazo previsto no cronograma apresentado.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Com o objetivo de reintegrar áreas degradadas à paisagem, está sendo iniciada a recuperação das mesmas. Foram tomadas providências no sentido de recuperar áreas degradadas pelas obras complementares à obra principal tais como pontes e áreas de empréstimo utilizadas para retificação do traçado da BR 267. Nas áreas de empréstimo utilizadas para construção da barragem, foi dado o início do reafeiçoamento do terreno e regularização das áreas de bota-fora. Alguns problemas foram verificados em decorrência do enchimento do reservatório na cota 253m, na margem direita, observou-se uma elevação do nível d'água, o que com certeza irá dificultar a recuperação da área.

➤ TERMO DE AJUSTAMENETO

5.3. A CESP enviará ao órgão ambiental licenciador relatórios anuais de implantação.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

De acordo com o relatório do IBAMA, o detalhamento do programa de recuperação de áreas degradadas foi entregue pela CESP em março de 1999 e a recuperação das áreas já foi iniciada.

Entretanto, não constam do relatório apresentado pelo IBAMA, análises críticas, avaliações, nem qualquer outro tipo de consideração que pudessem

Handwritten signature/initials.

Fls.: 1964
 Proc.: 1047/92
 Rubr.: Im.

Fls. 1388
 Proc. 1047/92
 Rubrica

PRM/PP
 Fls. 639
 ①

avaliar a proposta da CESP, da qual sabe-se apenas, que foi entregue. A ausência de envio ao MP de pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de recuperação de áreas degradadas, configura o não atendimento ao item 21.2 do Termo de Ajustamento.

II - DOS PROGRAMAS RELATIVOS AO MEIO BIÓTICO

6. DESMATAMENTO DA BACIA DE INUNDAÇÃO

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

6.1. A CESP deverá apresentar ao IBAMA a comprovação da execução do programa de desmatamento da bacia de inundação do lado paulista em conformidade com as condicionantes estabelecidas pelo DAIA (parecer n. 137/98), antes do enchimento até a cota 253 m, bem assim antes da cota 257/259 m, nas áreas respectivas.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

O desmatamento foi realizado conforme orientação do IBAMA, em conformidade com o modelo matemático apresentado pela CESP. A premissa do modelo proposto era de realizar o desmatamento em áreas que fossem prejudicar a beleza cênica, a navegabilidade e em áreas onde os parâmetros da qualidade da água pudessem estar em desacordo com os permitidos pela legislação. Entendemos como atendido ao que foi previsto no estudo. Contudo, verificamos 'in loco' que seria necessário alguns ajustes no modelo apresentado, visto que na área, observou-se em alguns trechos do reservatório, grande quantidade de matéria vegetal afogada, vindo a afetar principalmente a questão relacionada a beleza cênica, sem considerar também que outros parâmetros poderão vir a ser alterados ao longo do tempo.

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

6.2. A CESP só poderá iniciar os desmatamentos acima da cota 253m após a conclusão do levantamento e resgate da flora indicados na cláusula "9.3", e a emissão da Autorização para Supressão da Vegetação, conforme Portaria n. 113/95 do IBAMA e demais normas legais pertinentes.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

?

em retira tudo?

informar MP

⇒ Iban area atrin

Iban especifica - autorizar MP

Serra de Mesa!!

Fis. 1389
Proc. 1247/92
IBAMA

PRM/PP
Fis. 640
R

Quando ao atendimento dos levantamentos referentes ao resgate da flora antes do desmatamento, consideramos que esta questão vem sendo atendida, tendo em vista a apresentação do levantamento florístico e da formação do Banco de Germoplasma que também está sendo efetivado a contento. Porém, quanto aos desmatamentos para a cota 257/259m, temos a informar que o material entregue pela CESP para emissão da supressão, se encontra em análise neste Ibama. Contudo, em vistoria foi observado que as áreas que necessitam de desmatamento são praticamente pequenos trechos de mata ciliar, ao longo do reservatório, com exceção das áreas do rio do Peixe, que são extremamente densas, possuindo vegetação de porte alto o que conseqüentemente proporcionará grandes volumes de biomassa a serem retiradas nestes locais. Além disto, foi observada a dificuldade de penetração nestas áreas para a retirada deste material vegetal, sendo portanto, imprescindível que a CESP apresente uma solução para esta questão. A sua permanência na área poderá contribuir na alteração dos padrões de qualidade da água.

Fis.: 1965
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

1)

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

6.3. A CESP realizará, caso necessário, um redimensionamento do desmatamento da área a ser inundada, em especial para o segmento do rio do Peixe, tomando-se como base os resultados do monitoramento da qualidade da água e a estimativa da biomassa da vegetação presente neste segmento. Caso a CESP pretenda não efetuar o desmatamento no segmento referido, deverá apresentar ao IBAMA, para análise e aprovação, a justificativa técnica que a embasou, ficando a decisão sobre a real necessidade do desmatamento a cargo do órgão licenciador.

Como resolve
?

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

O estudo referente ao redimensionamento do desmatamento no rio do Peixe, deverá ser realizado. A CESP contratou a UFSCAR para realização desses estudos.

Paraver.
que itemas
=> pq n pode ser feito

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

6.4. Nas áreas indicadas para desmatamento, onde for constatada a existência de ilhas temporárias entre as cotas 257/259 m, a CESP deverá preservá-las para refúgio da fauna, bem como enriquecê-las com espécies vegetais apropriadas de acordo com a viabilidade técnica. Os animais ilhados, deverão ser resgatados pela CESP.

Se pto
de pulso
de idelpe
a dte
agor ctoe ab
idelpea ilha.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Te
CP

Fls. 1300
 Proc. 1247/92
 Rubrica

PRM/PP
 Fls. 641
 R

A CESP deverá preservar as ilhas temporárias entre as cotas 257/259m, que se formarão para refúgio da fauna, bem como enriquecê-las com espécies vegetais. Foi possível verificar em vistoria processos de recuperação em uma das ilhas formadas pelo reservatório. Quanto aos animais ilhados, estes tem sido relocados para outras áreas, pois a operação resgate ainda continua ocorrendo.

Fls.: 1966
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: In.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

O relatório do IBAMA informa que o desmatamento foi realizado em conformidade com o modelo matemático apresentado pela CESP; que foram realizadas vistorias na área; que a CESP apresentou relatórios do levantamento florístico e da formação do banco de germoplasma e que os animais ilhados vem sendo relocados para outras áreas.

O IBAMA indicou a necessidade de ajustes do modelo matemático adotado, visto que grande quantidade de vegetação foi afogada, comprometendo a beleza cênica e podendo vir a alterar outros parâmetros de qualidade de água. No entanto, não foram relatadas as medidas adotadas por aquele Instituto para sanar os problemas apontados.

Embora tenha ocorrido a fiscalização e apontada a necessidade de ajustes para esse programa, o IBAMA não enviou ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da avaliação de sua implantação e da análise dos documentos já apresentados pela CESP, não cumprindo o item 21.2 do Termo de Ajustamento.

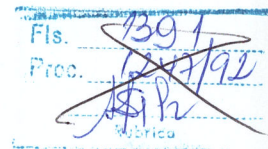
7. LIMPEZA DO RESERVATÓRIO

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

7.1. A CESP concluirá todas as atividades compreendidas no programa de limpeza do reservatório necessárias, antes das respectivas fases de enchimento.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

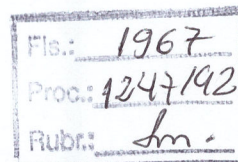
Quanto aos procedimentos de desinfecção e limpeza do reservatório, observou-se 'in loco' que as estruturas relativas as cotas de enchimento foram devidamente retiradas conforme previsto no programa.



ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Conforme o relatório do IBAMA foi informado que as estruturas relativas às cotas de enchimento foram devidamente retiradas, de acordo com fiscalização realizada no local.

8. REFLORESTAMENTO



➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

8.1. A CESP apresentará ao IBAMA, no prazo de 90 dias e a partir da homologação judicial deste acordo, detalhamento do programa de reflorestamento na margem paulista, que contemple as diversas ações relativas à manutenção/recuperação da faixa de proteção do reservatório (áreas de preservação permanente), incluindo-se aí o reflorestamento heterogêneo com espécies nativas, registradas nos levantamentos florísticos e fitossociológicos da área diretamente afetada pelo empreendimento, em área no mínimo, igual àquela preconizada no EIA, à razão de implantação de 200 ha/ano, em locais tecnicamente adequados e conforme proposta apresentada ao DAIA, e sempre que possível propiciando e respeitando a formação de corredores de fauna, acima da cota 259m, em áreas de domínio da CESP.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP enviou ao IBAMA, o programa de reflorestamento ciliar e recomposição de matas nativas, prevendo no Estado de São Paulo, 1.031 ha e 515 ha em áreas de terceiros e no Estado de Mato Grosso do Sul o plantio abrangerá áreas de cerca de 2.900 ha e em áreas de terceiros, 3.650 ha.

As mudas a serem utilizadas no plantio, estão sendo produzidas nos viveiros de Primavera/SP e Jupia/MS.

Está sendo previsto o enriquecimento das áreas junto às margens do reservatório, onde vem ocorrendo regeneração natural, com a utilização de espécies que permitam o aumento da oferta de alimentos para a fauna, (embaúbas, maça-de-pacu, genipapo, figueiras, ingás etc).

Foram observadas em vistoria algumas áreas, inclusive áreas de empréstimo onde vem sendo efetuado os reflorestamentos.

Fls. ~~1302~~
Proc. ~~1247/92~~

PRM/PP
Fls. 643
P

Fls.: 1968
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm

Algumas destas áreas são; a Fazenda Santo Antônio e a Lagoinha, onde foi possível verificar o estágio das mudas. Na Fazenda Santo Antônio, o início do reflorestamento se deu a cerca de 4 meses, estando as mudas não muito desenvolvidas, devido ao longo período de seca nesta região, dificultando assim o crescimento destas, porém muitas espécies como; o açoita-cavalo, aroeira, ingá, pau d'alho, angico, genipapo, figueira, ipê-roxo, canelinha, ipê-tabaco, coração de negro, pau viola, cafezinho, feijão cru, estão presentes na área.

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

8.2. A CESP incentivará os proprietários rurais, através de programas de fomento florestal, a concretizar o reflorestamento na área da bacia de contribuição do reservatório.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

0 incentivo aos proprietários rurais quanto a conscientização para o reflorestamento na margem paulista, de acordo com a CESP, está em andamento.

*CESP - apresentar relata
sobre o que é isto. O que é
conscientizar*

Incentivo?

*50 mts -> MD 2556-50
100 mts e do enguededo.*

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

8.3. A CESP deverá enviar, para apreciação do órgão ambiental competente, anualmente, relatórios das atividades executadas.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP deverá enviar os relatórios referentes ao Programa de Reflorestamento, conforme acordado em vistoria técnica.

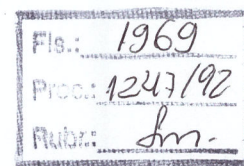
*-> reduzir qtd
e a relata e a
etapa*

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

De acordo com relatório do IBAMA a CESP apresentou detalhamento do programa de reflorestamento e o mesmo vem sendo desenvolvido. Foram realizadas atividades de fiscalização do programa.

Observa-se que o IBAMA apenas relatou alguns aspectos do programa que encontravam-se em desenvolvimento, contudo não apresentou uma avaliação crítica do mesmo. Não foram enviados ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de reflorestamento, descumprindo-se o item 21.2.

*Te
P*



9. INVENTÁRIO E RESGATE DE FLORA

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

9.1. A CESP apresentará, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial deste acordo, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados do levantamento florístico (campanha de junho/98).

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP apresentou o levantamento florístico conforme solicitado pelo Ibama e MPF.

➤ TERMO DE AJUSTAMNETO

9.2. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias contados da homologação judicial, para a devida apreciação do órgão ambiental competente para o licenciamento, os resultados de coleta de propágulos específicos para a UHE Porto Primavera, informando o cronograma de atividades, espécies indicadas para coleta, critérios utilizados na sua escolha, espécies já coletadas, épocas de coletas, métodos de conservação utilizados e depositários do material coletado.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP vem apresentando os relatórios referentes a coleta de propágulos de acordo com o Termo de Compromisso do MPF. Estão sendo previstas nestes estudos cerca de aproximadamente 30 espécies de cerrado e 30 espécies da área de planalto.

O Banco de Germoplasma funcionará do lado paulista e do Mato Grosso do Sul. Em Porto Primavera existe uma equipe que tem trabalhado nas coletas e duas pessoas que estão na cidade de Presidente Epitácio, responsáveis por este trabalho. Duas espécies em extinção fazem parte do programa, que é o Pó de Gonçalo e a Aroeira, conforme verificado 'in loco'. As coletas deverão ocorrer até o enchimento definitivo do reservatório.

Foi observado através de vistoria por este Ibama, as atividades no viveiro de Porto primavera, de beneficiamento de sementes e produção de mudas.

Fls.: 1970
 Proc.: 12471/92
 Rubr.: fm.

Fls. 1394
 Proc. 12471/92
 IBAMA

PRM/PP
 Fls. 645
 (R)

➤ TERMO DE AJUSTAMNETO

9.3. A CESP apresentará, no prazo de 60 dias, para apreciação do órgão ambiental competente, projeto específico de inventário florístico, na área de influência do reservatório da UHE Porto Primavera, que contemple a realização de campanhas de levantamento florístico e eventual coleta de propágulos, quando tecnicamente indicado, de forma a cobrir as estações primavera e outono, na área diretamente afetada acima da cota 253 m, sendo que referido projeto deverá conter cronograma de atividades, prevendo apresentação de relatórios para cada campanha.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP apresentou ao IBAMA os estudos necessários ao levantamento florístico.

*— analisar o que foi apresentado - n.º e no apêndice
 coleta / 2 estações / material / para a guarda / ou para coleta e an
 que ajuda / no estudo / intervenção /
 outra exigência / para coleta*

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Conforme o relatório do IBAMA, a CESP apresentou o levantamento florístico da campanha de julho de 1998, vem apresentando relatórios referentes à coleta de propágulos, apresentou projeto específico de inventário florístico na área do reservatório, bem como os estudos necessários ao levantamento florístico. Foram efetuadas atividades de fiscalização.

Também neste item, o relatório apresentado pelo IBAMA apenas relatou alguns aspectos do programa que encontravam-se em desenvolvimento no período da fiscalização, contudo não apresentou uma avaliação crítica do mesmo. Não foram enviados ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de Inventário e Resgate de Flora, descumprindo-se o item 21.2.

10. PESQUISA E MANEJO DA FAUNA

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

10.1. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 120 dias contados da homologação deste acordo, projeto técnico visando definir a capacidade de suporte das áreas a serem indicadas para relocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório, com cronograma físico definindo as etapas de coleta de dados em campo, análise dos dados e indicação de resultados.

Fls.: 1971
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Im.

Fls.: 1395
 Proc.: 1247/92
 América

PRM/PP
 Fls. 646
 (B)

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Quanto aos estudos de capacidade de suporte, a CESP enviou aqueles solicitados para a cota 253m/257m, porém deverá ainda apresentar para a cota 257m, relatórios constando dos resultados dos estudos de capacidade de suporte, bem como dos novos procedimentos que deverão ser adotados para ajustar o Resgate de Fauna para a segunda fase, conforme a CESP, estes deverão ser finalizados e brevemente ser encaminhados ao Ibama. Porém, tem-se conhecimento de que algumas áreas foram selecionadas para se relocar a fauna para a cota 259. De acordo com a CESP, as áreas onde estão sendo realizados os estudos são; a Fazenda Bonita, Fazenda Nossa Senhora de Fátima e a Fazenda Buriti.

Cerco?

Sabe-se que algumas áreas na Fazenda Madeiral, Fazenda Buriti e Fazenda Primavera, foram utilizadas para relocação da fauna quando do enchimento até a cota 253m, e estão no momento sendo monitoradas pela CESP.

Foi observado in loco, a Fazenda Madeiral, que possui uma área de 100 hectares, constando desta área cerca de 56 animais soltos e monitorados. A área se apresenta bastante degradada, porém em alguns locais a densidade da vegetação é considerável. Nesta área foram soltos principalmente o bugio, Allouata caraya e o macaco-prego, Cebus apella.

qual o compromisso de fazer o quê? quanto investimento de Polícia Florestal

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

10.2. A CESP apresentará ao órgão ambiental competente, no prazo de 30 dias a partir da homologação judicial, proposta de programa de educação ambiental, com cronograma de execução para a população do entorno dos fragmentos florestais (áreas de soltura), com a finalidade de orientá-la quanto à proibição da caça naquelas áreas.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Nestas propriedades monitoradas estão sendo realizados programas de Educação Ambiental. A propriedade possui uma placa com a seguinte citação "Propriedade amiga da natureza". Este programa foi apresentado ao Ibama. Sabe-se que cerca de 6000 animais foram relocados, porém somente 10% estão sendo monitorados.

(?)

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

10.3. A CESP prestará apoio à Polícia Militar Florestal, fornecendo meios, materiais e equipamentos, a fim de

Handwritten signature/initials

Fis.: 1972
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: In-

Fis. ~~1346~~
 Proc. ~~1247/92~~
 Rubr. ~~In-~~

PRM/FP
 Fls. 647
 (R)

auxiliar a fiscalização repressiva e preventiva a ser desenvolvida na área de influência, durante o enchimento do reservatório e em monitoramento posterior.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

De acordo com a CESP, estão sendo prestado apoio à Polícia Militar Florestal através de materiais e equipamentos, para auxiliar na fiscalização. Apesar dos esforços de conscientizar os fazendeiros e a comunidade das cidades circunvizinhas, fomos informados pela CESP, que está havendo muita caça nas áreas onde houve maior concentração de animais, vários dentre os cervos do Pantanal, jacarés, capivara s, inclusive as onças estão sendo dizimados.

➤ TERMO DE AJUSTAMNETO

10.4. A CESP deverá elaborar e apresentar ao IBAMA plano de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser relocada, para as respectivas fases de enchimento.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Quanto ao Plano de Monitoramento/acompanhamento da fauna a ser relocada para as respectivas fases de enchimento, este foi apresentado para a cota 253/259, porém, para a cota 259 deverá ser apresentado um relatório os estudos relativos a capacidade de suporte e um outro referente ao novo Plano com maior nível de detalhamento para o resgate, conforme já especificado no item 10. 1 3 e posteriormente os relatórios de acompanhamento da fauna relocada.

*Jacaré
 argh
 Nunit*

➤ TERMO DE AJUSTAMNETO

10.5. No caso de destinação de espécimes provenientes do resgate para instituições, estas, devem estar previamente aprovadas e autorizadas pelo IBAMA.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Quanto a destinação de espécimes provenientes do resgate para instituições científicas, com prévia aprovação e autorização pelo Ibama, temos conhecimento que até o momento este procedimento vem ocorrendo a contento sem maiores problemas.

*em que
 caso
 shen*

➤ TERMO DE AJUSTAMNETO

10.6. Para as respectivas fases de enchimento, a CESP executará integralmente os projetos de monitoramento

*ste
 CR*

Fls.: 1973
 Proc.: 1247/93
 Rubr.: In.

Fls. ~~1397~~
 Proc. ~~1247/93~~
 Rubr. ~~In.~~
 Brúrica

PRM/PP
 Fls. 648
 (R)

apresentados, encaminhando ao órgão licenciador competente relatórios semestrais, considerada para início do projeto, a data do fechamento das comportas.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

A CESP deverá encaminhar ainda os projetos que estão pendentes, como por exemplo; o de capacidade de suporte que deverá ser apresentado para a cota 257m e o acompanhamento dos últimos relatórios dos projetos da fauna.

?

➤ TERMO DE AJUSTAMENETO

10.7. Com relação à implementação dos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, a CESP responsabilizar-se-á pela execução integral dos contratos celebrados com as instituições de pesquisa, prorrogando-os se necessário, e apresentando ao IBAMA, os resultados apurados.

O Ibama ad que pode/ deve pruzer

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Com relação à implementação dos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, temos a informar que alguns relatórios estão sendo entregues como o monitoramento de grandes felinos e do cervo do Pantanal, porém deverão ser apresentados os últimos relatórios das atividades que estão em andamento.

➤ TERMO DE AJUSTAMENETO

10.8. Com relação ao projeto de anilhamento de aves aquáticas residentes e migratórias, a CESP assumirá a responsabilidade por sua execução, devendo apresentar ao IBAMA no prazo de 60 dias a forma de implantação.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Quanto ao projeto de anilhamento de aves aquáticas, temos a informar que foi encaminhado ao Ibama o Relatório referente a 1ª campanha.

justo.

19
 te
 P

Fis.:	1974
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.:	1398
Proc.:	1247/92

Jih

PRM/PO
Fis. 649
Ⓜ

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

Conforme relatório do IBAMA, foram enviados pela CESP estudos de capacidade de suporte para a cota 253 (não foram apresentados estudos para a cota 257); foi apresentado programa de educação ambiental para a população do entorno das áreas de soltura; vem sendo prestado apoio à polícia militar florestal para auxiliar a fiscalização; foi apresentado plano de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser relocada para a cota 253/259; a destinação de espécimes resgatados para instituições aprovadas pelo IBAMA ocorreram a contento; foram entregues pela CESP relatórios de monitoramento de grandes felinos e do cervo do pantanal; foi entregue o relatório da 1ª campanha de anilhamento de aves aquáticas.

Entretanto, mesmo tendo recebidos os estudos e realizada fiscalização não consta no relatório nenhuma avaliação crítica sobre os mesmos, nem foram enviados ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de conservação e manejo da fauna, descumprindo o item 21.2.

Contudo o relatório informou o não atendimento pela CESP do item 10.1 do Termo de Ajustamento por não ter enviado ao IBAMA, no prazo de 120 dias contados da homologação do acordo, projeto técnico visando definir a capacidade de suporte das áreas a serem indicadas para relocação da fauna afetada pela segunda etapa do enchimento do reservatório.

Nesse sentido, o IBAMA deixou de atender o item 21.3 por não ter comunicado imediatamente ao MPF o fato de que a CESP descumpriu o item 10.1 do Termo de Ajustamento de Conduta.

Ainda, sobre a questão da fauna e considerando que o relatório ora sob análise foi o único alcançado à essa área técnica, é importante ressaltar que não nos foi possível comprovar o atendimento do item 21.5 do Termo de Ajustamento pelo IBAMA.

11. CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

➤ TERMO DE AJUSTAMENTO

11.1. A CESP deverá promover a criação de Unidade de Conservação de domínio público e uso indireto, do rio Aguapeí, na categoria de Parque Estadual, bem assim de outra Unidade de Conservação no Estado de São Paulo, também na categoria de Parque Estadual dentro da região impactada, ao sul do rio Aguapeí e representativa do ecossistema regional, a ser escolhida pelo órgão estadual competente, totalizando ambas, uma área mínima não inferior

Fls.: 1975
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Sm-

~~Fls.: 1309
 Proc.: 1247/92
 Sm-~~

PRM/PP
 Fls. 650
 (R)

a 16.438,74 hectares, equivalentes às áreas que serão suprimidas da Reserva Lagoa São Paulo e da Grande Reserva do Pontal, cujo decreto de criação e expropriação será providenciado pelo órgão estadual competente.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

Para a criação da Unidade de Conservação do rio Aguapeí, temos conhecimento que já foi decretada a criação do Parque Estadual do Aguapeí em 02/07/98 pelo Decreto n' 43.269/98, com cerca de 8.719,90 ha. A outra área é no rio do peixe com aproximadamente 12.000 ha.

➤ **TERMO DE AJUSTAMANETO**

11.2. Identificados os locais a que se refere esta cláusula, a CESP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do decreto expropriatório, procederá demarcação das áreas e elaborará os respectivos memoriais descritivos, realizando a identificação das propriedades atingidas e dos seus proprietários.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

De acordo com a CESP já foi concluída a demarcação das áreas destinadas a Unidades de Conservação.

mandar o memorial?

➤ **TERMO DE AJUSTAMANETO**

11.3. A CESP obriga-se a realizar as obras civis necessárias para a implantação das reportadas unidades de conservação (cercas, guaritas, sede administrativa e centro de visitação pública de aproximadamente 200 m², destinado a eventos culturais e educacionais) assumindo os respectivos custos, devendo apresentar ao IBAMA, bem como à entidade responsável pela administração, os projetos e o cronograma de implantação, para a devida apreciação e aprovação.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

Não foram ainda concluídas as obras de infra-estrutura para as Unidades de Conservação, pois depende ainda da aquisição das áreas.

manten

➤ **TERMO DE AJUSTAMANETO**

11.4. A CESP arcará com os custos relativos à desapropriação, incluindo-se aí a justa indenização aos expropriados, bem assim as custas, as despesas

de
CP

Fls.: 1976
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Sm.

Fls. 1400
 Proc. 1247/92
 Sm.

PRM/PP
 Fls. 651
 (R)

processuais, honorários advocatícios e os demais consectários legais constantes da decisão definitiva do Poder Judiciário.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

De acordo com a CESP, para arcar com a desapropriação das áreas é necessário que seja providenciada a procuração do Estado de São Paulo para iniciar a aquisição.

(2)

➤ **TERMO DE AJUSTAMNETO**

11.5. A CESP arcará igualmente com os custos de manutenção e administração dessas unidades, enquanto perdurar a operação da UHE Porto Primavera, através de repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, convertidos em UFESP na data da homologação judicial deste acordo.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

Após aquisição das áreas a empresa deverá arcar com os custos de manutenção e administração.

(15)

➤ **TERMO DE AJUSTAMNETO**

11.6. No convênio a ser celebrado entre a CESP e o órgão responsável pela administração das Unidades de Conservação, deverá constar que tal órgão deverá encaminhar à CESP, com cópia para o Ministério Público, a demonstração dos gastos realizados no ano anterior, bem como a previsão de gastos para o ano vindouro.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

De acordo com a CESP, o demonstrativo de despesas que deveria ser enviado ao Ministério Público, depende também da aquisição das áreas.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

O relatório do IBAMA informou que foi decretada a criação do Parque Estadual do Aguapeí em 02 de julho de 1998; que, de acordo com a CESP já foi concluída a demarcação das áreas destinadas à unidade de conservação; que não foram concluídas as obras de infra-estrutura para as unidades de conservação; que para que a CESP possa arcar com os custos de desapropriação

Handwritten notes: "Handwritten signature/initials" and "Folha" (leaf).

Handwritten initials/signature.

Fls.: 1977
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: In.

Fls.: 7407
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: In.

PRM/PP
 Fls. 652
 (R)

é necessário que seja providenciada procuração pelo Estado de São Paulo; que após a aquisição das áreas a CESP arcará com os custos de manutenção.

Observa-se que o IBAMA partiu de afirmações do tipo "de acordo com a CESP", quer dizer não houve a devida fiscalização do programa. Não foram enviados ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos já apresentados pela CESP referentes ao programa de unidade de conservação, descumprindo-se o item 21.2.

12. DA CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

12.1. A CESP implementará a escada e elevador de peixes, que garantam efetividade na transposição da barragem pela ictiofauna, para preservação do fenômeno natural da piracema.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

Quanto a implementação da escada de peixes, temos a informar que esta se encontra em obras, já o elevador de peixes se encontra praticamente concluído e em fase de teste.

➤ TERMO DE AJUSTAMANETO

12.2. A CESP deverá identificar as espécies que estão realizando a transposição e estimar suas respectivas quantidades anuais, em número e em biomassa, através de amostragens, nos períodos da piracema, em caráter permanente, enviando ao IBAMA relatórios anuais. Além disso, nos três primeiros anos de operação de cada equipamento, a CESP deverá desenvolver estudos de seletividade para diferentes velocidades da água.

➤ RELATÓRIO DO IBAMA

É imprescindível que quando da operação dos sistemas de transposição a Cesp identifique as espécies que estão conseguindo transpor o barramento, estimando as quantidades anuais, em número e em biomassa, através de amostragens nos períodos da piracema e envie relatórios anuais ao Ibama. Porém, no momento é importante que seja cancelado o peixamento que vem sendo realizado, tendo em vista não se ter informações suficientes a respeito das espécies que existem hoje no reservatório e daquelas que devem permanecer no lago, além dos estudos que são imprescindíveis de se realizar, no que tange aos locais

Fis.: 1978	Fis. 1924
Proc.: 1247/92	Proc. 1207/92
Rubr.: Im.	Rubr.: Im.

PRM/PP
Fls. 653
Ⓜ

de desova e reprodução, bem como dos possíveis habitats das espécies de maior significância desta região. Somente após a orientação dos estudos, poderá ser efetuado o peixamento. Um dos motivos fundamentais para este procedimento, diz respeito aos possíveis resultados benéficos que poderão ter as comunidades da ictiofauna quanto a utilização dos mecanismos de transposição, (escada e elevador de peixes) e que tal informação poderá ser mascarada, devido a execução de um peixamento inoportuno e muitas vezes inadequado.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ªCCR

Foi informado pelo IBAMA que a escada de peixes encontra-se em obras e o elevador em fase de teste.

O IBAMA informou ainda, ser necessário interromper o peixamento do reservatório. No entanto não relatou as medidas adotadas por aquele Instituto objetivando sanar esse problema.

então o peixamento [informar a CESP] que longo de tempo não ado. que jenas foi cobrada? município

13. MONITORAMENTO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS

➤ **TERMO DE AJUSTAMENTO**

13.1. A CESP implementará imediatamente o programa de monitoramento de macrófitas aquáticas, flutuantes e submersas, a fim de se manter o seu controle. Tal procedimento deverá ser submetido à aprovação do órgão ambiental competente.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

A CESP encaminhou o programa de monitoramento de macrófitas aquáticas para este Ibama. Em vistoria foi verificado que em alguns pontos do reservatório já estão proliferando macrófitas, sendo muito provável que esta proliferação venha a ter consequências negativas tanto para o ecossistema do lago, como para a própria hidrelétrica, contudo a sua forma de controle deverá ser avaliada junto ao Ibama.

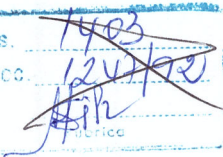
➤ **TERMO DE AJUSTAMNETO**

13.2. A CESP apresentará ao IBAMA, após o terceiro ano da formação do reservatório na cota 257/259 m, considerando a sua estabilização biológica, programa de controle da proliferação das plantas aquáticas, indicando em mapas as áreas potencialmente susceptíveis à sua proliferação, e informando as medidas de controle a serem adotadas.

➤ **RELATÓRIO DO IBAMA**

de
CP

Fis.:	1979
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

Fis.:	1403
Proc.:	1247/92
	

PRM/PP
Fis. 654
Ⓜ

Sabe-se que no momento estão sendo realizados estudos controlados e com o aval do IBAMA, em áreas restritas na UHE- Jupia, com um produto químico para o controle destas plantas. Somente após os testes e a sua aprovação por este órgão poderá ser introduzido ou definido a forma de controle. Outras formas de controle que forem sugeridas serão avaliadas pelo IBAMA.

ANÁLISE TÉCNICA DA 4ª CCR

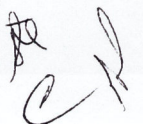
Conforme informado pelo IBAMA a CESP encaminhou programa de monitoramento de macrófitas aquáticas. Foi realizada vistoria na área.

Foi informado pelo IBAMA que o problema das macrófitas já se faz presente no reservatório. Contudo não foram enviados ao MP pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos referentes ao programa de monitoramento de macrófitas aquáticas, descumprindo-se o item 21.2 do Termo de Ajustamento.

III – CONCLUSÕES

Conforme demonstrado acima, entendemos que o alcance dos objetivos firmados no Termo de Ajustamento foram comprometidos uma vez que restou provado o não cumprimento do termo por parte do IBAMA, uma vez que:

- Não houve fiscalização sistemática da implantação dos diferentes programas e projetos ambientais propostos para minimizar e/ou compensar os impactos ambientais gerados pela UHE Porto Primavera. De outro lado, quando ocorreu alguma fiscalização, não houve o devido envio ao MP dos respectivos relatórios semestrais de fiscalização (o IBAMA enviou o primeiro relatório ao MP após decorridos doze meses da homologação do Termo de Ajustamento), caracterizando o não cumprimento do item 21.1.
- O IBAMA não enviou ao MP os pareceres laudos e críticas resultantes da análise de todos os documentos referentes aos projetos e programas ambientais do termo de ajustamento, já entregues pela CESP, caracterizando o não cumprimento do item 21.2.
- Não foi informado imediatamente ao MP irregularidades no cumprimento do Termo de Ajustamento por parte da CESP, caracterizando o não cumprimento do item 21.3.
- No relatório do IBAMA não há emissão de juízo de valor quanto à conformidade ou não de cada um dos projetos e programas, implantados ou em implantação, objetos do Termo de Ajustamento, caracterizando o não cumprimento do item 21.4.



Fls.: 1980
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Fls. ~~4011~~
Proc. ~~1247/92~~
Rubrica

PRM/PP
Fls. 655
R

- Considerando que o relatório ora sob análise foi o único alcançado à esta área técnica não ficou comprovada a apresentação de projeto específico de fiscalização e acompanhamento da fauna previsto no item 21.5.

Ressaltamos que, a relevância do envio dos relatórios de fiscalização, pareceres, laudos e críticas resultantes da análise dos documentos apresentados pela CESP, deve-se ao fato dos mesmos constituírem elementos necessários para atestar ou não a conformidade da implementação dos programas ambientais previstos no EIA/RIMA do empreendimento, de forma a permitir as devidas ações de correção, bem como as complementações necessárias para uma maior proteção ambiental.

É a informação.

Dalma Maria Caixeta
Dalma Maria Caixeta
Analista Pericial/Eng. Sanitária

Marcos Cipriano Cardoso Garcia
Marcos Cipriano Cardoso Garcia
Analista Pericial/Eng. Florestal

Mirtes Magalhães Duarte
Mirtes Magalhães Duarte
Analista Pericial/Biologia

